



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 485/2014

Lagoa Nova/RN, 30 de Junho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA PROJETADA SITUADA ENTRE O DISTRITO MANOEL DOMINGOS E O ASSENTAMENTO JOSÉ MILANEZ, ZONA RURAL DE LAGOA NOVA, COM O NOME DE JANOR BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar do Poder Legislativo Municipal,

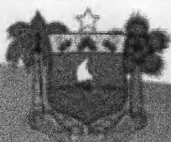
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação de Janor Bezerra, na Rua Projetada existente entre o Distrito Manoel Domingos e o Assentamento José Milanez, zona rural de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Nova, 30 de Junho de 2014.

João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal
CPF: 503.514.194-20
João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 485/2014 - DENOMINA RUA ENTRE O DISTRITO MANOEL DOMINGOS E O
ASSENTAMENTO JOSÉ MILANEZ

LEI MUNICIPAL N° 485/2014 Lagoa Nova/RN, 30 de Junho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA
PROJETADA SITUADA ENTRE O DISTRITO MANOEL DOMINGOS E O
ASSENTAMENTO JOSÉ MILANEZ, ZONA RURAL DE LAGOA NOVA,
COM O NOME DE JANOR BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação de Janor Bezerra, na Rua Projetada existente entre o
Distrito Manoel Domingos e o Assentamento José Milanez, zona rural de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as
disposições em contrário.

Lagoa Nova, 30 de Junho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Código Identificador: EB1E78F3

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE no dia 02 de Julho de 2014. Edição 1188.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no
site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>